



PROJETO DE LEI 19/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014

*“Autoriza a prorrogação das contratações temporárias autorizadas firmados pelo Município de Reduto mediante autorização das Leis Municipais nº 363/2014, 366/2014 e 372/2014 e contém outras providências.”*

O povo do Município de Reduto, Minas Gerais, por intermédio dos seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, **JOSÉ CARLOS LOPES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:


**Art. 1º.** Fica autorizada a prorrogação das contratações temporárias de que tratam as Leis Municipais nº 363, de 30 de janeiro de 2014, 366, de 31 de março de 2014 e 372, de 05 de maio de 2014, pelo prazo de novos 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de junho de 2014.

**Art. 2º.** A prorrogação deverá se dar mediante termo aditivo dos contratos já firmados pelo Município sob a égide da redação original da Lei Municipal nº 363, de 30 de janeiro de 2014, 366, de 31 de março de 2014, 372, de 05 de maio de 2014, e a contratação de novos servidores temporários, a partir de então, caso se faça necessário, desde que observado o número de vagas existentes na legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Reduto, em 12 de junho de 2014.

Registre-se, publica-se, cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Lopes**  
Prefeito Municipal